

PROJETO DE LEI DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

(Do Sr. José Guimarães)

Susta o Decreto 10.530 que Dispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de atenção primária à saúde no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, para fins de elaboração de estudos de alternativas de parcerias com a iniciativa privada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o Decreto 10.530 que Dispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de atenção primária à saúde no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, para fins de elaboração de estudos de alternativas de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Decreto libera estudos sobre a privatização de Unidades Básicas de Saúde do SUS. O texto do decreto 10.530, assinado pelo presidente [Jair Bolsonaro](#) e o ministro [Paulo Guedes](#), afirma que a "política de fomento ao setor de atenção primária à saúde" está "qualificada" para participar do PPI.



Segundo o decreto, os estudos sobre as UBS devem avaliar "alternativas de parcerias com a iniciativa privada para a construção, a modernização e a operação de Unidades Básicas de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

Além disso, o decreto diz que a finalidade dos estudos será a "estruturação de projetos pilotos". Tal ato descabido deste governo pretende privatizar e transformar as 39 mil unidades de saúde da família do país em 'modelos de negócio'. Em meio a epidemia do coronavírus, Bolsonaro deu o primeiro passo para privatizar o SUS (Sistema Único de Saúde), uma das maiores conquistas do povo brasileiro. Mais uma vez Sem consultar os gestores, o governo alegou que pretende modernizar a operação das UBSs nos estados, municípios e Distrito Federal.

Tal retrocesso pretende vender patrimônios do povo brasileiro, acabar com políticas públicas, além de desrespeitar a autonomia dos municípios que cuidam das Unidades de Saúde e de seus profissionais. De fato este governo não conhece a Constituição Federal; muito menos a legislação que regulamenta o SUS.

Portanto, nos casos em análise, o princípio constitucional da vedação ao retrocesso. Estão sendo violados com tamanha crueldade.

Diante do exposto, e no uso das atribuições que o Artigo 9, inciso V, da Constituição Federal confere ao Congresso Nacional, para sustar atos do Poder Executivo que exorbitem do poder de regulamentar, ou dos limites da delegação legislativa. Peço, respeitosamente, o apoio de nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2020

José Guimarães

Líder da Minoria na Câmara dos Deputados

